



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA – 22 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 137

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 105/2024:** CONCEDER LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA LEIDE LAURA LAUDANO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INÍCIO ESTABELECIDO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024.
- **DECRETO Nº 106/2024:** CONCEDER LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA VÂNIA GONZAGA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INÍCIO ESTABELECIDO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
ESTADO DA BAHIA
PORTARIA Nº 105, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença prêmio à servidor público, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA/BA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade à Lei Orgânica do Município, em especial o art. 30, XXVIII e;

Considerando o envio de requerimento solicitando a concessão de licença prêmio encaminhado pela servidora Leide Laura Laudano da Silva;

Considerando consulta feita ao Departamento de Recursos Humanos com análise favorável ao direito de gozo de licença prêmio pela servidora **LEIDE LAURA LAUDANO DA SILVA**;

Considerando que é direito dos servidores públicos municipais, além dos previstos nas Constituições federal e estadual: licença prêmio de três meses por quinquênio de serviços à administração direta ou indireta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, referente ao período aquisitivo 2007-2011 pelo período de 03 (três) meses, à servidora pública **LEIDE LAURA LAUDANO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início estabelecido no dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de agosto do ano em curso, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

Marcus Gustavo de Souza Sarmento

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 106, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença prêmio à servidor público, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA/BA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade à Lei Orgânica do Município, em especial o art. 30, XXVIII e;

Considerando o envio de requerimento solicitando a concessão de licença prêmio encaminhado pela servidora Vânia Gonzaga dos Santos;

Considerando consulta feita ao Departamento de Recursos Humanos com análise favorável ao direito de gozo de licença prêmio pela servidora **VÂNIA GONZAGA DOS SANTOS**;

Considerando que é direito dos servidores públicos municipais, além dos previstos nas Constituições federal e estadual: licença prêmio de três meses por quinquênio de serviços à administração direta ou indireta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, referente ao período aquisitivo 2011-2015 pelo período de 03 (três) meses, à servidora pública **VÂNIA GONZAGA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início estabelecido no dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de agosto do ano em curso, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

Marcus Gustavo de Souza Sarmento

Prefeito Municipal